

PORTARIA Nº 088/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Concede licença para tratamento da própria saúde ao estagiário de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao estagiário de Nível Superior Yuri Linhares Lima licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2015**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça